



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 29 de 05 de abril de 2015.

Ementa: Altera a Portaria nº 52/2014, em seus artigos 2º e 4º, quanto às atribuições dos Gestores Operacionais, Técnicos do Setor de Fiscalização e Coordenador Técnico, conferindo-as ao Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota e ao Coordenador Técnico da Fiscalização e Orientação Profissional.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições especialmente as conferidas pela letra "a" e "i", do art.11 da Resolução CFMV nº591 de 26 de junho de 1992;

Considerando as alterações da estrutura administrativa ocorridas no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul em 02 de março de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 52, de 18/12/2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

a) despesas com hospedagem e alimentação do Fiscal ocorridas em função de viagem para realização de atividades inerentes à fiscalização, conforme roteiro estabelecido pelo Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota e Técnico da Fiscalização e Orientação Profissional;

b) despesas com manutenção emergencial do veículo até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante autorização prévia do Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota;

.....

II – O art. 4º, parágrafo primeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

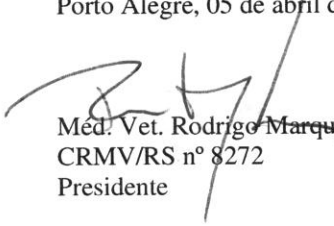
Art. 4º

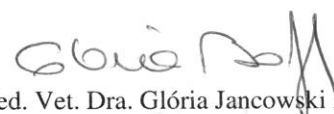
Parágrafo Primeiro: A prestação de contas do Suprimento de Fundos dos Fiscais será analisada pelo Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota, que a encaminhará ao Setor de Contabilidade para que seja providenciada a sua aprovação pelo Ordenador de Despesas e a sua contabilização, à exceção da prestação de contas do Suprimento de Fundos do Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota, que será analisada pelo Coordenador Técnico da Fiscalização e Orientação Profissional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores pertinentes para a adoção das providências cabíveis. Cumpra-se.

Porto Alegre, 05 de abril de 2015.


Med. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Dra. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral

